

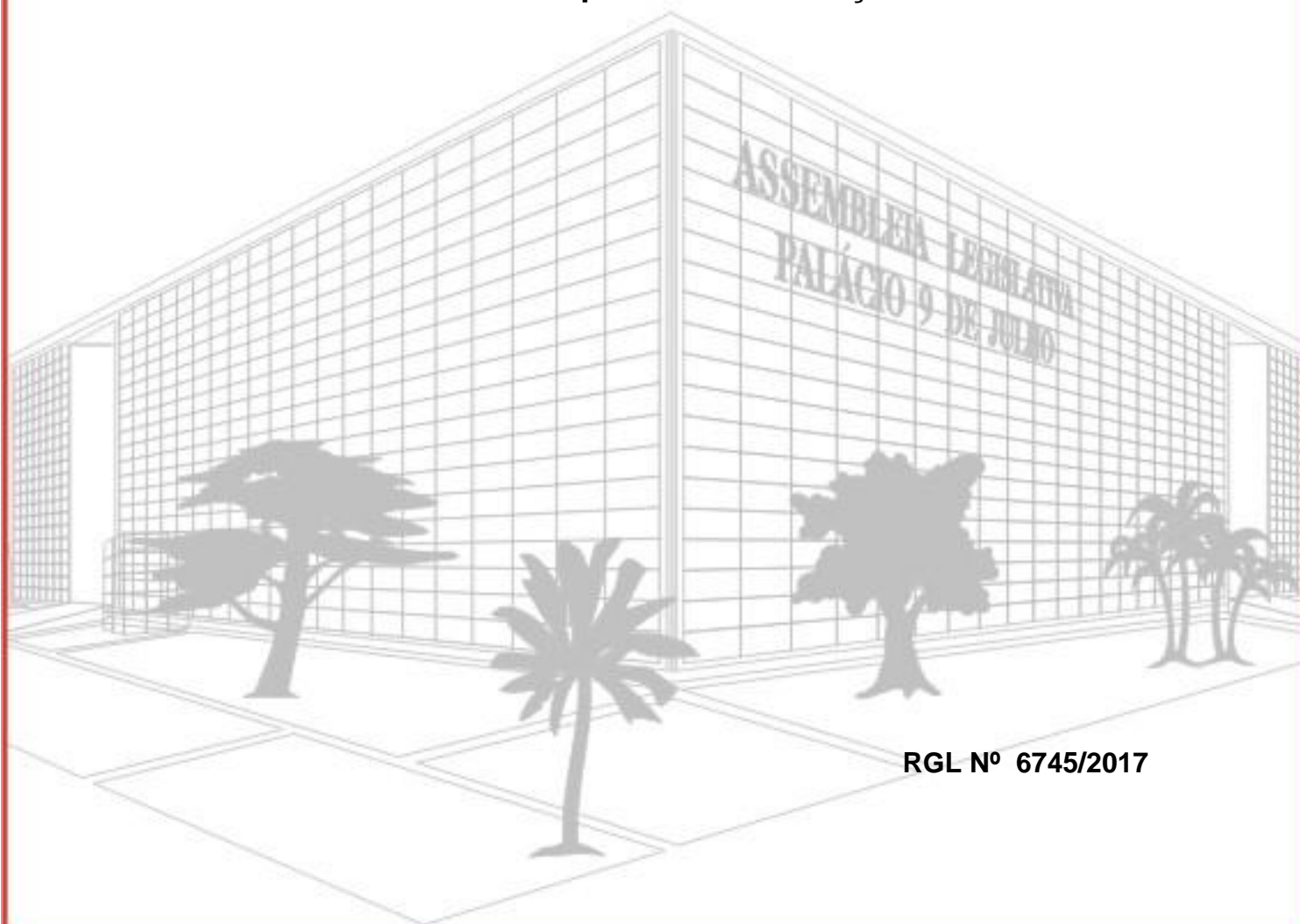


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3210, de 2017

Indica ao Sr. Governador a disponibilização dos cursos profissionalizantes do “Programa Via Rápida Emprego” no Município de Peruíbe.

Autoria: **Deputado Caio França**



RGL Nº 6745/2017



INDICAÇÃO Nº 3210, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência Tecnologia e Inovação, para disponibilizar os cursos profissionalizantes do “Programa Via Rápida Emprego” no Município de Peruíbe

JUSTIFICATIVA

O “Programa Via Rápida Emprego” já beneficiou milhares de pessoas desde sua implantação, realizando capacitação profissional gratuita para os cidadãos que buscam ingressar no mercado de trabalho ou empreender em seu próprio negócio.

O Programa oferece capacitações intensivas, com duração máxima de três meses, o que permite ao aluno concluir o curso em curto espaço de tempo, e candidatar-se às oportunidades de emprego que o mercado oferece.

Através da disponibilização da unidade móvel do “Programa Via Rápida Emprego” no Município de Peruíbe, mediante a estudo prévio das necessidades da região, desta forma, suprimo a carência por mão de obra qualificada.

Na certeza de Vossa Senhoria se dignara ao presente, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, em 19/9/2017

a) Caio França